PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO 105/2021

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Avenida Álvaro Mendes, 449, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia-PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.817.834 SSP-PI e CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado Avenida Álvaro Mendes 1016, Bairro Urbano, Redenção do Gurguéia-PI, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa K. N. ARAÚJO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.482/0002-49, com estabelecimento na Avenida Getúlio Vargas, nº 774, Bairro Centro, na cidade Bom Jesus-PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI sob o RG nº 2.997.540 SSP/PI, e inscrito no CPF nº 032.991.953-95, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdeci Costa, S/Nº, Bairro Josué Parente, na Cidade de Redenção do Gurguéia-PI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:43:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Rede Municipal de Ensino, para o Programa Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), Programas Assistidos pele Secretaria de Assistência Social, para Unidade Mista de Saúde e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Redenção do Gurguéia, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 021/2021, Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 003/2021.

b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 572.453,91 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Rede Municipal de Ensino, para o Programa Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), Programas Assistidos pele Secretaria de Assistência Social, para Unidade Mista de Saúde e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	Descrição Produto	Descrição Técnica Produto	Quant.	Descrição unidade	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADOEM PÓ, Instantâneo, tradicional, pacote ou pote de 400g, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1830	Unidade-Un	APTI	6,04	11.053,20
2	AÇUCAR CRISTALIZADO,	AÇUCAR CRISTALIZADO, Cor branca, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem plástica de 1 Kg, com identificação do produto contendo data de fabricação, com prazo de validade no mínimo de 6 MESES, a contar a partir da data de entrega.	1725	Quilograma -Kg	PEROLA	3,02	5.209,50
3	ALHO	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.	360	Quilograma -Kg	IN NATURA	31,04	11.174,40
4	ARROZ BRANCO	ARROZ BRANCO, Primeira qualidade, embalagem plástica, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 MESES a contar a partir da data de entrega e peso líquido.	3630	Quilograma -Kg	RACHA PANELA	5,98	21.707,40
5	AVEIA	AVEIA, Em flocos fino de 1ª qualidade embalagem de 500g, identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1050	Unidade-Un	APTI	4,13	4.336,50

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:44:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

6	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA, Tamanho e coloração uniformes, firmes e compactas, livre de resíduos e fertilizantes.	1350	Quilograma -Kg	IN NATURA	6,12	8.262,00
7	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE, Tipo Maria, pacote com 400g, embalagem plástica com dupla proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação.	3795	PACOTES-PCT	ESTRELA	4,75	18.026,25
8	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO , Tipo crean craker, pacote com 400g, embalagem plástica com dupla proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação	5235	PACOTES-PCT	ESTRELA	4,82	25.232,70
9	CAFÉ TORRADO	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	120	PACOTES-PCT	SANTA CLARA	5,07	608,40
10	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA,	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA, Inspecionada, congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa e sem manchas esverdeada, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitose e larva	2925	Quilograma -Kg	PURISSIMA	24,44	71.487,00
11	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA, carne de Primeira: Alcatra cortado tipo bife, limpo e amaciado. Contrafilé paulista, polpa. Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas	450	Quilograma -Kg	IN NATURA	41,12	18.504,00

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:45:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		e adequadas de temperatura (congeladas: -18ºc, refrigeradas 6ºc) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.					
12	CARNE DE PORCO	CARNE DE PORCO - Costela de porco, Pernil, Bacon, Pé de porco, Linguiça defumada, Bisteca. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18ºc, refrigeradas 6ºc) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante.	120	Quilograma -Kg	IN NATURA	24,49	2.938,80
13	CEBOLA BRANCA	CEBOLA BRANCA, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros e com brilho, intactos e bem desenvolvidos	588	Quilograma -Kg	IN NATURA	4,41	2.593,08
14	CENOURA	CENOURA, In natura, tenra, firme, casca e polpa integram, sem deformações e rachaduras.	1350	Quilograma -Kg	IN NATURA	4,91	6.628,50
15	COCO RALADO	COCO RALADO, Sem cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	2700	Unidade-Un	APTI	4,46	12.042,00
16	COLORAL EM PÓ	COLORAL EM PÓ, Pacote de	930	Unidade-Un	APTI	0,94	874,20

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:45:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		100 g (fardo c/1 Kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente					
17	COMINHO	COMINHO - Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	45	Unidade-Un	MARATA	1,37	61,65
18	CONDIMENTO MISTO	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	135	Unidade-Un	MARATA	1,09	147,15
19	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, Produto de ótimo sabor e cremosidade. Comercializado em embalagens de caixinha ou em lata. Com peso líquido de 200 g.	75	Unidade-Un	CAMPONESA	4,66	349,50
20	DOCE DE GOIABA (GOIABADA)	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis da goiaba com açúcar contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da dagta de validade.	300	Unidade-Un	STELLADORO	5,96	1.788,00
21	ERVILHA	ERVILHA, Concentrada, embalagem de 200 g, com identificação do produto, informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Rotulagem de acordo com a legislação.	135	Unidade-Un	PREDILECTA	2,53	341,55
22	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, Sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente 200ML	2310	Unidade-Un	STELLADORO	2,67	6.167,70
23	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, Torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1,	555	Quilograma -Kg	DUVAVA	4,69	2.602,95

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:45:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
24	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1, isento de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos, em saco plástico de polietileno atóxico, transparente de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1095	Quilograma -Kg	IDEAL	8,25	9.033,75
25	FLOCOS DE ARROZ	FLOCOS DE ARROZ - Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo a legislação vigente	600	PACOTES-PCT	BONOMILHO	3,3	1.980,00
26	FLOCOS DE MILHO COMUM	FLOCOS DE MILHO COMUM , Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	5400	PACOTES-PCT	BONOMILHO	1,81	9.774,00
27	FRANGO - Tipo: coxa e sobrecoxa	FRANGO - Tipo: coxa e sobrecoxa, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro:	300	Quilograma -Kg	MARINGA	12,12	3.636,00

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:45:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		suave e em estado de congelamento.					
28	FRANGO CONGELADO	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	4155	Quilograma -Kg	MARINGA	9,44	39.223,20
29	FRANGO, Tipo: Filé Peito	FRANGO, Tipo: Filé Peito, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.	675	Quilograma -Kg	MARINGA	14,22	9.598,50
30	GOMA FRESCA	GOMA FRESCA - Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de até 10ºC.	3195	PACOTES-PCT	DUVAVA	4,4	14.058,00
31	IORGUTE	IORGUTE, sabor variado, consistência cremosa, acondicionado em garrafas plásticas de 1 L, atóxica, estéreo e fechado a vácuo, informações nutricionais, número do lote, data de validade, número do registro do ministério da agricultura,	7350	Litro-L	TYNNA	7,5	55.125,00

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:46:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		SIF-SIE-DIPO, com prazo de validade mínimo de 30 dias, 180 ml.					
33	LEITE in-natura integral	LEITE in-natura integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5ºc) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas	375	Litro-L	FRIMESA	4,1	1.537,50
34	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 KG. acondicionadas em caixas lacradas.	165	Quilograma -Kg	FRIMESA	24,82	4.095,30
35	MACARRÃO ESPAGUETE	MACARRÃO ESPAGUETE , Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com a validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	5595	PACOTES-PCT	ESTRELA	3,85	21.540,75
36	MILHO PARA CANJICA	MILHO PARA CANJICA, Embalagem de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	3000	PACOTES-PCT	BONOMILHO	3,21	9.630,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, Embalagem de 200g, em lata, imerso ou não	2130	Unidade-Un	PREDILECTA	2,92	6.219,60

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:46:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		em líquido de cobertura apropriado submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.					
38	MORTADELA	MORTADELA, com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou esverdeada, odor e sabor próprio, identificação produto prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1470	Quilograma -Kg	MANA	10,12	14.876,40
39	MUCILO	MUCILON, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	150	PACOTES-PCT	APTI	9,58	1.437,00
42	PÃO TIPO FRANCÊS	PÃO TIPO FRANCÊS, Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue integro, observado o prazo de validade.	49500	Unidade-Un	VITAPAN	0,45	22.275,00
43	PEIXE MERLUZA	PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e	150	Quilograma -Kg	IN NATURA	27,12	4.068,00

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:46:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento					
44	PETÃO	PETÃO, Pacote com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	2415	PACOTES-PCT	VALENÇA	4,52	10.915,80
45	PIMENTA DO REINO	PIMENTA DO REINO, Produto de embalagem plástica de 100 g, contendo informações do produto, data de validade e fabricação.	750	PACOTES-PCT	MARATA	1,26	945,00
46	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, Sabores variados, embalagem plástica transparente	4650	Quilograma -Kg	POLFRUTAS	8,27	38.455,50
47	PRESUNTO	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas. adequadas, respeitando a característica do produto.	525	Quilograma -Kg	FRIMESA	25,97	13.634,25
48	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	750	Quilograma -Kg	PIC NIC	40,57	30.427,50
49	SAL REFINADO	SAL REFINADO, Iodado, primeira qualidade, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de	258	Quilograma -Kg	DUNORTE	0,91	234,78

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:46:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

		sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 ml e máximo de 15 ml de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal especifica. Embalagem contendo 1 Kg.					
50	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, Tipo hot dog com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou esverdeada, odor e sabor próprio, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1425	Quilograma -Kg	MANA	10,52	14.991,00
51	SARDINHA EM CONSERVA - ÓLEO	SARDINHA EM CONSERVA - ÓLEO, Sardinha em óleo, sem conservantes, sem glútem, embalagem de 250g, íntegra, sem amassadura ou estofamentos, contendo informação nutricional, data de validade, contado para atendimento ao consumidor e registro em órgão competente.	495	Lata-Lt	88	4,82	2.385,90
52	VINAGRE	VINAGRE branco, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado	75	Garrafa-Gf	MARATA	2,93	219,75
TOTAL GERAL							572453,91

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:47:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PÁG 385
PL

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:47:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional Programática	Elemento De Despesa	Projeto atividade	Fonte De Recurso
020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FUNDEB, PNAE, Recursos do Programa Mais Educação, Programa Brasil Carinhoso
020501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0015.2005.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FMAS, SCFV, IGD.

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0016.2127.0000 - Manutenção das Ações do Programa SCFV	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FMAS, SCFV, IGD.
020501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FMAS, SCFV, IGD.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2187.0000 - Manutenção das Ações do Programa SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, SAMU.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos/serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos/serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos/serviços objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:47:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:47:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:47:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:48:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 13 de abril de 2021.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Kleciton Nogueira Araújo
CPF: 032.991.953-95
LICITANTE VENCEDORA

KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL GROUP CERTIFICACAO DIGITAL, ou=36710392000120, cn=KLECITON NOGUEIRA ARAUJO:03299195395
Dados: 2021.04.28 14:48:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20150

Testemunhas:

1ª Maria Patrícia Mendes Borges
CPF: 048.609.463-40

2ª Jeane Soares da Silva
CPF: 328.353.882-49